



## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 327/2026**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de segurança, câmeras de segurança e instalação de equipamentos de processamento de dados em geral, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**“Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.”**

### **DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise do Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**48.602.095 JÚLIO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.602.095/0001-40**, pelo valor total de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 19 de fevereiro de 2026.



**YURI GONÇALVES FREITAS**  
Agente de Contratação

Praça Cívica Dr. Eduardo Talvani de Lima Couto, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de  
Goiás/GO, CEP: 75.847-010. Telefone: (64) 9 9280 0918.  
E-mail: licitacaopalestina@gmail.com